



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLIM

02/06/26

PORTARIA Nº 0247/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada: – Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento - **presidente**; Victor dos Santos Mattos – **vice-presidente**; Gibson Marcelino Pinto – **membro**; Paulo Marcelo Alves Rocha – **membro**; Breno Miliorini do Amaral – **membro**; Bruna Cristina de Almeida Silva Krugel – **Membro**; Bruna Loliola da Silva – **Membro**; Alexandre Jonatas Morroni – **Membro**; e Daniel Souza Santos – **membro**.

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-8 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0173/2026.

Art. 7º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de maio de 2026.

SP

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari